



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

Av. Capitão Ene Garcez nº 2413, Bairro Aeroporto, Boa Vista-RR, CEP: 69.304-000
E-mail: secretariadosconselhos@ufrr.br
Site: ufrr.br/conselhos



RESOLUÇÃO CUNI/UFRR Nº 055, de 14 de março de 2022.

Altera o inciso I, do art. 1º do Anexo da Resolução nº 022/2012-CUni, que cria e aprova as normas do PROAUXÍLIOS, para acrescentar os auxílios acessibilidade, emergencial e pró-ciência.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o que consta no Memorando Eletrônico nº 16/2022-PRAE,

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar, *ad referendum* do Conselho Universitário, as alíneas “k”, “l” e “m”, do art. 1º, inciso I, Anexo, da Resolução nº 022/2012-CUni, que criou e aprovou as normas do Programa PROAUXÍLIOS para discentes de Cursos de Graduação, Pós-Graduação e do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico da Universidade Federal de Roraima, o qual passa a contar com a seguinte redação:

k) auxílio acessibilidade - tem por finalidade subsidiar as necessidades de aquisição, contratação e adaptação de recursos para a permanência na UFRR de alunos com deficiência em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

l) auxílio emergencial - disponibilizado na forma de crédito, via ordem bancária ou depósito em conta corrente do discente beneficiado, a ser utilizado em situações agravantes de vulnerabilidade, de caráter emergencial, inesperada e transitória, a fim de suprir temporariamente as necessidades básicas do estudante, prioritariamente, nos aspectos de moradia e alimentação.

m) auxílio pró-ciência - disponibilizado na forma de crédito, via ordem bancária ou depósito em conta corrente do discente beneficiado, a ser utilizado na participação de eventos acadêmicos e científicos de âmbito regional, nacional e internacional, a fim de custear despesas de passagens (rodoviárias ou aéreas), pagamento de inscrição, alimentação, hospedagem e locomoção.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias.

Secretaria dos Conselhos Superiores, Boa Vista, 14 de março de 2022.

Prof. Dr. José Geraldo Ticianeli
Presidente do Conselho Universitário da UFRR